



COESÃO TERRITORIAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Despacho n.º 8133/2022

Sumário: Delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do Município de Mêda.**Delimitação da Reserva Ecológica Nacional do município de Mêda**

A delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do município de Mêda, foi aprovada e publicada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 75/96, de 24 de maio de 1996.

A Câmara Municipal de Mêda apresentou, nos termos do disposto do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto — Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (RJREN) —, uma proposta de delimitação da REN para o município, elaborada no âmbito da revisão do Plano Diretor Municipal (PDM).

A presente proposta da delimitação da REN obteve parecer favorável, nos termos do disposto no artigo 11.º do RJREN, por remissão do artigo 15.º do mesmo diploma, sendo que os respetivos pareceres se encontram consubstanciados nas atas das reuniões da Comissão Consultiva da Revisão do PDM, realizadas em 25 de setembro de 2020 e 14 de maio de 2021, subscritas pelos representantes que a compõem, bem como na documentação relativa às demais diligências no âmbito do respetivo procedimento.

Assim, em conformidade com o disposto no n.º 13 do artigo 11.º e para efeitos do artigo 12.º, por remissão do artigo 15.º, do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto:

1 — É aprovada a delimitação da Reserva Ecológica Nacional do município de Mêda, com as áreas a integrar e a excluir identificadas na Carta da REN e no Quadro anexo ao presente despacho, que dele fazem parte integrante.

2 — A referida Carta, o Quadro anexo e a Memória descritiva do presente processo podem ser consultados na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e na Direção-Geral do Território.

3 — O presente despacho produz os seus efeitos com a entrada em vigor da revisão do PDM de Mêda.

13 de junho de 2022. — A Presidente, *Isabel Damasceno Vieira de Campos Costa*.

QUADRO ANEXO

Delimitação da Reserva Ecológica Nacional do Município de Mêda

Exclusão (tipo e número de ordem)	Superfície (m ²)	Tipologia(s) REN	Fim a que se destina	Síntese da Fundamentação
C1	9945,3	Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo.	Área com ocupação por edificações.	Área ocupada por edificações localizadas em espaço urbano no PDM em vigor.
C2	6990,9	Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo.	Área com ocupação afeta ao Castelo de Longroiva.	Área afeta ao Castelo de Longroiva, já classificado como espaço cultural no PDM em vigor.
C3	35822,8	Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo e Áreas Estratégicas de Infiltração e de Proteção e Recarga de Aquíferos (0,49 ha); Áreas	Área com ocupação por edificações.	Área ocupada por edificações localizadas em espaço urbano no PDM em vigor, cuja proposta visa a rentabilização das infraestruturas existentes.

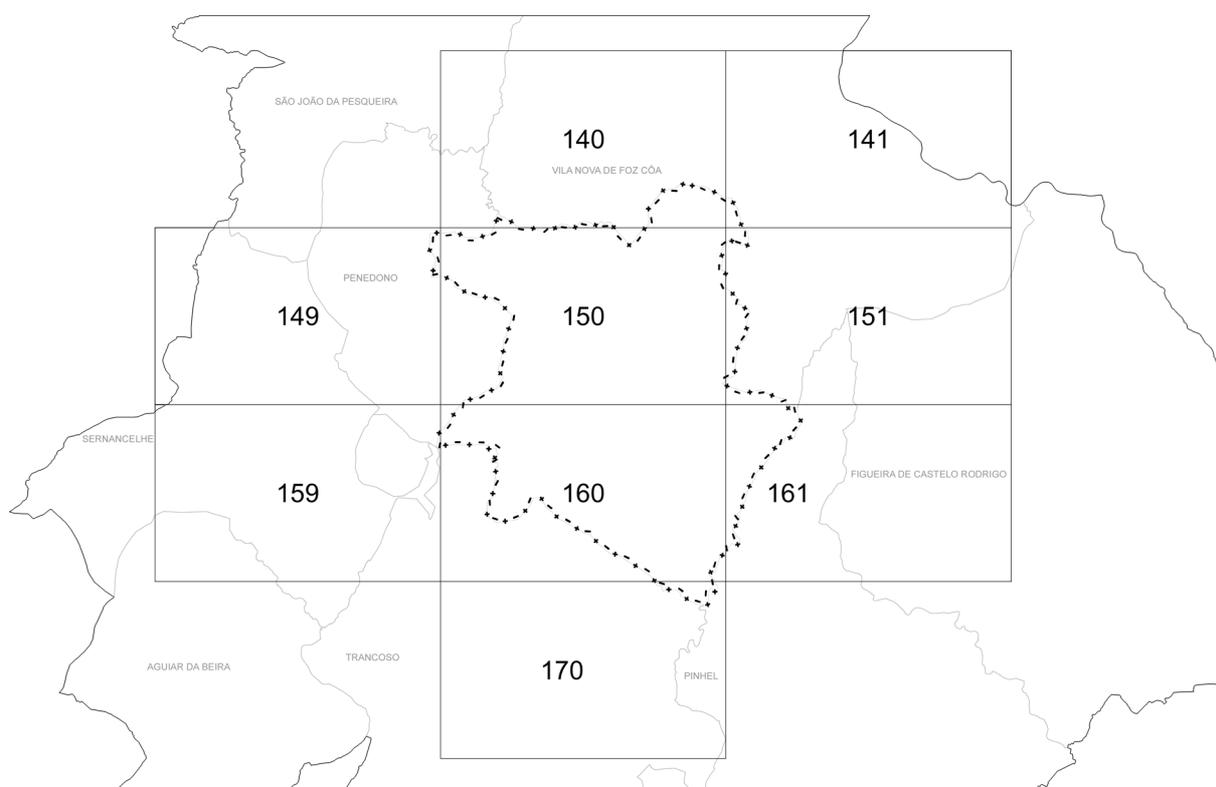


Exclusão (tipo e número de ordem)	Superfície (m ²)	Tipologia(s) REN	Fim a que se destina	Síntese da Fundamentação
		Estratégicas de Infiltração e de Proteção e Recarga de Aquíferos (3,09 ha).		
C4	1628,3	Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo.	Área com ocupação por edificações.	Área ocupada por edificações localizadas em espaço urbano no PDM em vigor.
E1	552,1	Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo.	Área destinada a ocupação por habitação.	Área de conformação do aglomerado rural, cuja proposta visa a rentabilização das infraestruturas existentes, com vista à consolidação e à satisfação das carências habitacionais existentes no aglomerado.
E2	23556,7	Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo.	Área destinada a ocupação por habitação.	Área de conformação do perímetro urbano, em zona já infraestruturada e em espaço urbano preexistente no PDM em vigor. 65 % da área proposta de solo urbano corresponde a área consolidada, sendo por isso necessário prever a expansão do aglomerado, que tendo em consideração as infraestruturas existentes tem na proposta apresentada a única possibilidade de o realizar.
E3	39893,2	Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo.	Área destinada a ocupação por habitação.	Área de conformação do perímetro urbano, em zona já infraestruturada e em espaço urbano preexistente ao PDM em vigor. 61 % da área proposta de solo urbano corresponde a área consolidada, sendo por isso necessário prever a expansão do aglomerado, que tendo em consideração as infraestruturas existentes tem na proposta apresentada a única possibilidade de o realizar.
E4	658,0	Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo.	Área destinada a ocupação por habitação.	Área de conformação do aglomerado rural, cuja proposta visa a rentabilização das infraestruturas existentes, com vista à consolidação e à satisfação das carências habitacionais existentes no aglomerado. 65 % da área proposta de solo urbano corresponde a área consolidada, sendo por isso necessário prever a expansão do aglomerado, que tendo em consideração as infraestruturas existentes tem na proposta apresentada a única possibilidade de o realizar.
E5	1036,1	Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo.	Área destinada a ocupação por habitação.	Área de conformação do aglomerado rural, cuja proposta visa a rentabilização das infraestruturas existentes, com vista à consolidação e à satisfação das carências habitacionais existentes no aglo-



Exclusão (tipo e número de ordem)	Superfície (m ²)	Tipologia(s) REN	Fim a que se destina	Síntese da Fundamentação
				merado. 66 % da área proposta de solo urbano corresponde a área consolidada, sendo por isso necessário prever a expansão do aglomerado, que tendo em consideração as infraestruturas existentes tem na proposta apresentada a única possibilidade de o realizar.
E6	6800,8	Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo.	Área destinada a ocupação por habitação.	Área de conformação do perímetro urbano, em zona já infraestruturada e em espaço urbano preexistente no PDM em vigor. 87 % da área proposta de solo urbano corresponde a área consolidada, sendo por isso necessário prever a expansão do aglomerado, que tendo em consideração as infraestruturas existentes tem na proposta apresentada a única possibilidade de o realizar.
E7	12291,8	Áreas Estratégicas de Infiltração e de Proteção e Recarga de Aquíferos.	Área destinada a ocupação por habitação.	Área de conformação do aglomerado rural, cuja proposta visa a rentabilização das infraestruturas existentes, com vista à consolidação e à satisfação das carências habitacionais existentes no aglomerado. 62 % da área proposta de solo urbano corresponde a área consolidada, sendo por isso necessário prever a expansão do aglomerado, que tendo em consideração as infraestruturas existentes tem nesta proposta apresentada em conjunto com a E8 e a E9 as únicas possibilidades de o realizar.
E8	11109,5	Áreas Estratégicas de Infiltração e de Proteção e Recarga de Aquíferos.	Área destinada a ocupação por habitação.	Área de conformação do aglomerado rural, cuja proposta visa a rentabilização das infraestruturas existentes, com vista à consolidação e à satisfação das carências habitacionais existentes no aglomerado. 62 % da área proposta de solo urbano corresponde a área consolidada, sendo por isso necessário prever a expansão do aglomerado, que tendo em consideração as infraestruturas existentes tem nesta proposta apresentada em conjunto com a E7 e a E9 as únicas possibilidades de o realizar.
E9	3139,7	Áreas Estratégicas de Infiltração e de Proteção e Recarga de Aquíferos.	Área destinada a ocupação por habitação.	Área de conformação do aglomerado rural, cuja proposta visa a rentabilização das infraestruturas existentes, com vista à consolidação e à satisfação das carências habitacionais existentes no aglomerado. 62 % da área proposta de solo urbano corresponde a área

Exclusão (tipo e número de ordem)	Superfície (m ²)	Tipologia(s) REN	Fim a que se destina	Síntese da Fundamentação
<i>Total</i>	153425,2			consolidada, sendo por isso necessário prever a expansão do aglomerado, que tendo em consideração as infraestruturas existentes tem nesta proposta apresentada em conjunto com a E7 e a E8 as únicas possibilidades de o realizar.



65133 — https://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/Carta_de_Delimitação_65133_0909_REN_EXCLUSOES_140.jpg

65133 — https://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/Carta_de_Delimitação_65133_0909_REN_EXCLUSOES_141.jpg

65133 — https://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/Carta_de_Delimitação_65133_0909_REN_EXCLUSOES_149.jpg

65133 — https://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/Carta_de_Delimitação_65133_0909_REN_EXCLUSOES_150.jpg

65133 — https://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/Carta_de_Delimitação_65133_0909_REN_EXCLUSOES_151.jpg

65133 — https://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/Carta_de_Delimitação_65133_0909_REN_EXCLUSOES_159.jpg

65133 — https://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/Carta_de_Delimitação_65133_0909_REN_EXCLUSOES_160.jpg

65133 — https://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/Carta_de_Delimitação_65133_0909_REN_EXCLUSOES_161.jpg

65133 — https://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/Carta_de_Delimitação_65133_0909_REN_EXCLUSOES_170.jpg

615456715